

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026.

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 466, 9º andar, Bairro Boa Vista, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.480-000, endereço eletrônico licitacoes@grupogreencard.com.br, vem, por seu representante legal, com amparo no artigo 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal, no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no item 22.1 do Instrumento Convocatório, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, cujo número está anotado em epígrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DA LEGITIMIDADE E DA TEMPESTIVIDADE

A Impugnante é empresa que tradicionalmente participa de licitações na área do objeto da presente licitação, possuindo, portanto, claro interesse e legitimidade para o presente pleito. Ademais, a presente impugnação é tempestiva. Conforme o item 22.1 do Edital, os pedidos de impugnação podem ser enviados até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br (grifo nosso).

Sendo a data de abertura o dia 17 de julho de 2026, o prazo legal para esta contestação se encerra exatamente na presente data, 14 de julho de 2026.

2. DOS FATOS.

O Município de São Valério do Sul/RS publicou o Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026 visando à contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lavagens, e manutenção de pneus para a frota municipal, com fornecimento de aproximadamente 80 cartões.

Ocorre que, ao analisar o Instrumento Convocatório **(DOC 01)** e o Termo de Referência **(DOC 02)**, verifica-se que o item 4.2.2 exige uma taxa máxima admitida de -4,40%, configurando um desconto mínimo obrigatório em favor da Administração.

4.2.2. Para fins de aceitabilidade, a taxa máxima admitida será de -4,40% (menos quatro vírgula quarenta por cento), correspondente ao desconto mínimo de 4,40% em favor da Administração. Serão admitidas propostas com taxa igual ou inferior a - 4,40%, considerando-se mais vantajosas aquelas que apresentarem percentuais negativos superiores, por representarem maior desconto sobre o valor das operações realizadas.

Concomitantemente, o item 17.1, inciso XI, alínea "a", obriga a licitante a comprovar o credenciamento de pelo menos 1 posto de combustível na sede do município.

17.1. O sistema a ser contratado deverá dispor das seguintes condições para atendimento da necessidade solicitada:
XI – Após a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 7 (sete) dias, comprovar o credenciamento (através de cópia dos Contratos) de estabelecimentos - postos de combustíveis, de no mínimo:
a) 1 (um) posto de combustível no município de São Valério do Sul/RS;

Tal exigência econômica restritiva e deficitária, diante da realidade mercadológica local, impede a viabilidade competitiva do certame e viola os princípios da razoabilidade, da exequibilidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, torna-se indispensável a impugnação do Edital, a fim de que o certame observe os princípios constitucionais e legais que regem as contratações públicas e evite a fixação de valores inexecutáveis.

3. DAS RAZÕES PARA IMPUGNAÇÃO.

O Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026 estabelece uma equação financeira impossível ao combinar duas cláusulas excludentes, vejamos:

4.2.2. Para fins de aceitabilidade, **a taxa máxima admitida será de -4,40%** (menos quatro vírgula quarenta por cento), correspondente ao desconto mínimo de 4,40% em favor da Administração. Serão admitidas propostas com taxa igual ou inferior a - 4,40%, considerando-se mais vantajosas aquelas que apresentarem percentuais negativos superiores, por representarem maior desconto sobre o valor das operações realizadas. *(grifo nosso).*

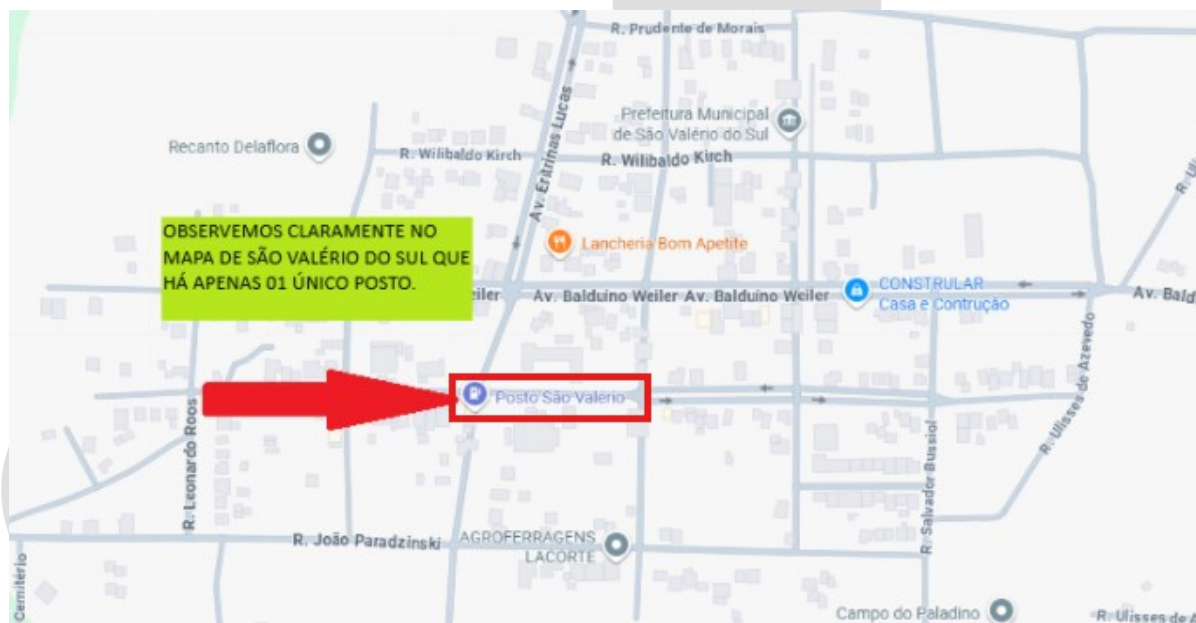
De forma concomitante, o Termo de Referência obriga a contratada a possuir credenciamento na sede do Município.

XI – Após a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 7 (sete) dias, **comprovar o credenciamento** (através de cópia dos Contratos) de estabelecimentos - postos de combustíveis, de no mínimo:
a) **1 (um) posto de combustível no município de São Valério do Sul/RS;** *(grifo nosso).*

O grande impasse, que o Edital ignorou por completo, é a realidade fática e monopolista da região, é de conhecimento público que existe **APENAS 1 ÚNICO POSTO DE COMBUSTÍVEL OPERANDO EM SÃO VALÉRIO DO**

SUL.

Para abolir qualquer dúvida acerca da realidade mercadológica local, basta observar o mapeamento geográfico da sede do Município, que comprova a existência de um único estabelecimento para fornecimento de combustível



Valendo-se dessa exclusividade, este único estabelecimento exige das operadoras de frota uma taxa de reembolso de **2,50% PARA ACEITAR O CREDENCIAMENTO.**

Ao cruzar a obrigatoriedade de credenciar este único posto que cobra 2,50% com a obrigação de conceder um desconto de 4,40% aos cofres públicos, a Administração está, na prática, obrigando a futura contratada a iniciar o contrato com um **déficit matemático garantido de 1,90%.**

A imposição dessa margem negativa absurda não é apenas um entrave comercial, é uma exigência abusiva que força as empresas a subsidiarem o combustível do Município para não serem desclassificadas, nenhuma prestadora de serviços sobrevive operando no vermelho, e exigir isso em edital afasta sumariamente as empresas sérias do certame.

3.1 Do Erro Crasso no Estudo Técnico Preliminar e a Comprovação Fática do Monopólio Local.

A inexequibilidade apontada não é uma mera suposição da Impugnante, mas um fato materialmente comprovado e de amplo conhecimento da própria Administração.

Na página 12 do Termo de Referência, o Município informa que o parâmetro utilizado para fixar a taxa mínima de 4,40% foi uma média aritmética que incluiu o atual contrato emergencial mantido com a Green Card que possui taxa de 5,00%.

Referência	Valor da contratação	Taxa administrativa/desconto
CONSAMU/PR — Link Card	R\$ 1.929.292,25	-4,20%
Município de Quevedos/RS — Neo	R\$ 1.487.845,00	-4,01%
Município de São Valério do Sul/RS — Green Card	R\$ 2.500.000,00	-5,00%

Na contratação do CONSAMU/PR, o contrato indicou valor total de R\$ 1.929.292,25, já considerada a taxa administrativa de 4,20%, correspondente a abatimento de R\$ 84.582,75 sobre o valor das operações.

Na contratação do Município de Quevedos/RS, o contrato indicou valor estimado de R\$ 1.487.845,00 e taxa negativa/desconto de 4,01%, a ser demonstrado na nota fiscal eletrônica.

Na contratação anterior do Município de São Valério do Sul/RS, o contrato resultou em taxa de administração de -5,00%, a ser aplicada como desconto sobre o valor das aquisições realizadas.

A média aritmética das taxas identificadas corresponde a aproximadamente -4,40%, conforme cálculo abaixo:

$$(-4,20\% + -4,01\% + -5,00\%) \div 3 = -4,40\%$$

Ocorre que a Administração ignorou solenemente o fato de que a Impugnante informou oficialmente a inviabilidade de manter a operação nessas condições.

Conforme consta no Ofício encaminhado ao Município (**DOC 03**), o setor de credenciamento da Green Card realizou esforços exaustivos para negociar com o único posto da cidade, sem qualquer sucesso, confirmando a intransigência comercial imposta pelo monopólio local:

Boa tarde, pessoal.

Segue, em anexo, contrato firmado e ainda válido do posto de São Valério do Sul.

Ao recebermos a informação de que a administração do posto seria alterada, realizamos contato com a nova responsável, Maristela. Na ocasião, ela informou que não seria necessária a alteração cadastral, visto que o CNPJ permaneceria o mesmo.

Para mantermos o atendimento, realizamos esforços junto ao posto da cidade, tentando negociar a taxa de desconto e prazo em busca de um denominador comum que fosse possível para mantermos a operação, porém não obtivemos sucesso.

Reforço que o atendimento não foi interrompido em nenhum momento. Inclusive, alinhamos com a Maristela que seguiríamos atendendo a Prefeitura até o último dia de vigência do contrato e aproveito para encaminhar o relatório de transações do posto, contendo vendas confirmadas na data de hoje (11/05).

Fico à disposição.

Ademais, para não restar qualquer dúvida sobre o estabelecimento que detém o monopólio fático na sede do Município, segue o registro de credenciamento do único posto local operante na região:

1. IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DO CONVENIADO	
Razão social: JANICE INES REIDEL LTDA	
Nome fantasia: POSTO SAO VALERIO	CNPJ/MF: 13.267.485/0001-26
Endereço: AVENIDA OSVALDO ELAUTERIO LEITE, 256	Compl:
Bairro: CENTRO	Cidade: SAO VALERIO DO SUL
Estado: RS	CEP: 98598-000
Fone(s): 55999233152 -	
Nome do Representante Legal: JANICE INES REIDEL	

Ora, é no mínimo ilógico e flagrantemente ilegal que a Administração utilize um contrato que se tornou comercialmente inviável como **parâmetro de sucesso** para basear a nova licitação.

Ademais, caso o d. Pregoeiro ainda tenha qualquer dúvida acerca das condições comerciais impostas pelo único posto do Município, a Impugnante invoca o item 8.8 do Edital, que estabelece claramente que a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

Requer-se, portanto, como medida de busca pela verdade material, que a Comissão de Licitação realize diligência oficial junto ao referido posto local, questionando qual a taxa de administração exigida pelo estabelecimento para operar com sistemas de gerenciamento de frota.

A resposta comprovará, de forma cabal e definitiva, a impossibilidade matemática de se conceder o desconto de 4,40% exigido no Edital sem que a futura contratada opere no vermelho.

3.2 Da Vedação Legal à Exigência de Preços Inexequíveis

A Lei de Licitações nº 14.133/2021 é cirúrgica ao proteger a saúde dos contratos administrativos e vedar que a Administração Pública force ou aceite condições suicidas, o art. 11 estabelece os princípios basilares, proibindo exatamente o cenário desenhado neste edital.

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

III- evitar contratações com sobrepreço **ou com preços manifestamente inexequíveis** e superfaturamento na execução dos contratos; *(grifo nosso)*.

Mais adiante, a própria Lei impõe a desclassificação imediata de propostas que tragam esse tipo de risco, observemos:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

III- **apresentarem preços inexequíveis** ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; *(grifo nosso)*.

Ora, se a Lei **proíbe a aceitação de preços inexecutáveis**, por consequência lógica, é ilegal que o próprio Edital obrigue as licitantes a formular **propostas deficitárias para participar da disputa**, ao exigir o desconto mínimo de 4,40% sabendo do custo de 2,50% no mercado local, a Administração viola frontalmente a Lei nº 14.133/2021.

O princípio da vinculação ao edital não é um salvo-conduto para imposições que destroem a competitividade e forcem o licitante a operar no prejuízo, a manutenção da regra do item 4.2.2, aliada ao monopólio estrutural de São Valério do Sul, não trará qualquer vantagem econômica à Administração, pelo contrário resultará inexoravelmente em uma licitação prejudicial ao Município pois nenhuma empresa idônea assumirá um prejuízo de **1,90%** ou em um contrato natimorto, em que o vencedor não conseguirá executar o objeto.

Ignorar este alerta e dar seguimento ao certame sem sanar a inexecutabilidade **caracterizará vício insanável**, sujeitando todo o processo à anulação prevista na Lei de Licitações.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

III - **proceder à anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, **sempre que presente ilegalidade insanável**; *(grifo nosso)*.

Portanto, para salvar a licitação do fracasso iminente e restaurar sua legalidade e atratividade, é imperativa a revisão imediata do Edital.

3.3. Da necessidade de respeito ao princípio da legalidade.

Não se pode deixar de ressaltar que a Administração Pública é regida pelo princípio da legalidade, que vincula os Agentes Públicos a agirem estritamente conforme determina o ordenamento jurídico.

Neste sentido, veja-se a conhecida redação do artigo 37 da Constituição Federal:

Art. 37. **A administração pública** direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...) *(grifos nossos)*

A toda evidência, o que importa em situações como a presente é se ter em mira o princípio da finalidade, aquele que imbrica-se com outro, o da resultante social, não sendo demais lembrar que o direito presta-se, teleologicamente, à instrumentalização do ideal de Justiça.

De outro ângulo, cabe referir que a legitimação dos atos do Administrador Público e seus comportamentos dependem sempre da correção e afinamento que mantém com os objetivos normativamente estabelecidos e com as formas previstas como idôneas para procurá-los.

Com efeito, os benefícios com que a ordem jurídica instrumenta e protege a Administração não lhe são deferidos em homenagem a ela própria; não se constituem em deferências para com o sujeito, para com a pessoa estatal; são-lhe outorgados em favor do interesse público.

A visão de Administração com natureza pública foi sintetizada com precisão pelo renomado jurista Celso Antônio Bandeira de Mello:

A res pública não é propriedade pessoal dos administradores.

É a atividade do que não é proprietário - do que não tem a disposição da coisa ou do negócio administrativo. Estes simplesmente geram-na.

Nada mais lhes assiste que curar, do melhor modo possível, interesses de toda a coletividade. Os poderes que desfrutam justificam-se única e exclusivamente, como meios necessários ao cumprimento de certas finalidades que transcendem a interesses pessoais e individuais.

De sua parte, o administrativista Cirne Lima definiu em frases lapidares a essência da atividade administrativa:

é a atividade do que não é senhor absoluto na administração o dever e a finalidade são predominantes, no domínio a vontade o fim e não a vontade domina todas as formas de administração, supões destarte a atividade administrativa a preexistência de uma regra jurídica recomendando-lhe uma finalidade própria” a relação de administração somente se nos depara, no plano das relações jurídicas, quando a finalidade a que a atividade administrativa se propõe, nos aparece defendida e protegida, pela ordem jurídica, contra o próprio agente e contra terceiros

Por fim, veja-se o entendimento jurisprudencial acerca da necessidade de respeito ao princípio da legalidade pelo entendimento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e do Superior Tribunal de Justiça, respectivamente:

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SERVIDORAS PÚBLICAS ESTATUTÁRIAS. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. INAPLICABILIDADE DA CLT. Nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, **a Administração Pública está adstrita ao princípio da legalidade**, ou seja, na relação existente entre a Administração Pública e seus servidores, deve ser aplicada a legislação estatutária estabelecida pelo ente público. APELAÇÃO DESPROVIDA. (TJ-RS - AC: 50003050420208210141 CAPÃO DA CANOA, Relator: Francesco Conti, Data de Julgamento: 24/03/2023, Quarta Câmara Cível, Data de Publicação: 31/03/2023) (grifos nossos)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO. NOVO PLANO DE CARREIRA. LEI 11.0191/2005. APROVEITAMENTO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DE NORMA RESTRITIVA. IMPOSSIBILIDADE. VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA. PRECEDENTE. (...) 6. Está a Administração adstrita, por imperativo Constitucional - art. 37, caput -, **à legalidade estrita, não podendo dar interpretação extensiva ou restritiva, se a norma assim não dispôs, porquanto essa é a aresta de sua atuação, não podendo atuar aquém ou além dessa divisa**" (REsp 1.473.150/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 1º/12/2015, DJe 09/12/2015.). Agravo regimental improvido. (STJ - AgRg no AgRg no REsp: 1507243 RS 2014/0344503-7, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 05/04/2016, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 13/04/2016) *(grifos nossos)*

Assim sendo, os representantes do Poder Público não podem, por quaisquer motivos que sejam, agir em descompasso com a lei, em respeito ao princípio da legalidade.

Requer-se, portanto, por força do princípio supracitado, a imediata adequação do instrumento convocatório aos ditames da Lei nº 14.133/2021, afastando-se a imposição matemática manifestamente inexecutável gerada pelo item 4.2.2, a fim de garantir que a contratação observe a realidade mercadológica e preserve a lisura, a competitividade e a legalidade do certame.

4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) O conhecimento e provimento da presente Impugnação, por ser tempestiva e amparada na legitimidade da Impugnante;
- b) A realização de diligência oficial, com fulcro no item 8.8 do Edital, junto ao

único posto de combustível do Município, Posto São Valério, CNPJ 13.267.485/0001-26, a fim de aferir a taxa de administração exigida pelo estabelecimento, atestando a verdade material e a inviabilidade matemática de concessão do desconto exigido no certame;

c) A retificação do Edital e do Termo de Referência, sanando a inexecutabilidade do item 4.2.2, permitindo o cadastro de propostas sem a obrigatoriedade do desconto mínimo de 4,40%, resolvendo a restrição indevida e garantindo a ampla competitividade do certame;

d) Subsidiariamente, caso mantida a exigência exclusiva de desconto no item 4.2.2, requer-se a apresentação de fundamentação técnica, operacional e econômica idônea que justifique e explique a imprescindibilidade e exequibilidade desta limitação, demonstrando de forma clara como a prestadora do serviço deverá suportar uma operação com o único posto do município sem caracterizar operação deficitária;

e) Por fim, requer-se, por força do princípio da legalidade supracitado, a imediata adequação do instrumento convocatório aos ditames da Lei nº 14.133/2021, afastando-se a imposição matemática manifestamente inexequível, a fim de garantir que a contratação observe a realidade mercadológica e preserve a lisura, a competitividade e a legalidade da licitação.

Termos em que pede deferimento,

Porto Alegre/RS, 14 de julho de 2026.

Susiane Kempfer
Gestora do Setor de Licitações
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 92.559.830/0001-71.

PROCURAÇÃO PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO LEGAL EM LICITAÇÃO PÚBLICA

Saibam, os que virem este documento de procuração, que no dia 02 de julho de 2026, GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, com sede na Av. Carlos Gomes nº 466, 9º andar – Boa Vista em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71, representada neste ato por **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, diretor-presidente, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, nomeia e constitui seus procuradores e/ou prepostos **JOSÉ CLOVIS ROLIM DE ÁVILA**, brasileiro, separado, Gerente de Credenciamento, portador da carteira de identidade de nº 7003416059, **LUIS CARLOS DOS SANTOS VELOSO**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CRA/RJ nº 20-57349, **JOÃO CAVALCANTI DA FROTA ALVES**, brasileiro, casado, Supervisor Comercial, portador da carteira de identidade nº 2730018, **SUSIANE KEMPFER**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº. 106360789, **ROSANA AZEVEDO NECKEL**, brasileira, solteira, gerente administrativo, portadora da carteira de identidade nº 7.599.556 e CPF nº 468.161.350-91, **LUIZ CARLOS DE SOUZA BATISTA**, brasileiro, casado, Vendedor de Serviços, portador da carteira de identidade de nº 904451 e CPF Nº 351.852.361-91, **ANDRÉ LUIS TAVARES PINTO**, brasileiro, vendedor de serviços, portador da carteira de identidade nº 3075799928 e C.P.F. nº 931.312.830-68, **ALESSANDRA VILLELA HOLANDA**, brasileira, assessora jurídica, do RG / C.P.F. nº 67571646049, **TIAGO FRANZEM SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 7091800404: e C.P.F nº: 833.398.170-49, **DOUGLAS FLORES COELHO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº: 4086349935 e C.P.F nº: 008.006.240-76, **NÉDSON GABRIEL TORRES SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 07747438-5 e C.P.F nº 021.629.497-50, **MARCELO PINTO REIS**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 3091081061 e C.P.F nº 836.766.000-53, **CRISTIANE NASCIMENTO LOURENÇO DOS REIS**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 100514538 e C.P.F nº 036.477.387-19, **FÁBIO CELSO ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 29.724.887x e C.P.F nº 222.857.708-12, para fim especial de representar a outorgante em licitações públicas, de qualquer modalidade, inclusive pregão, perante qualquer Empresa Privada, Órgão da Administração Pública Direta e/ou Indireta, seja a nível federal, estadual ou municipal, podendo, em conjunto ou separadamente, os ditos procuradores, representar a outorgante em todas as fases da presente licitação, podendo assinar propostas, impugnar, firmar declarações, prestar caução em geral, intervir em todas as fases do procedimento licitatório, interpondo recursos ou desistindo dos mesmos, dar lances verbais ou escritos, participar de sorteios, respondendo pelo outorgante em tudo o que se fizer necessário, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato, pelo período de 90 dias

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Carlos Alex D'Ávila de Ávila
Diretor Presidente



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 02/07/2026 11:39:31 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 6aec769-dirty

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Procuracao Geral 02-07-2026 assin.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

603d3e585525dcd91ccf4ae6e5eaa635b38f67f1fa97803a265faadcf7e45403

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:***355570**,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=05439721000116,
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:***355570**, OU=(em
branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=05439721000116, OU=VideoConferencia,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.355.570-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 02/07/2026 11:36:30 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=05439721000116,
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/09/2025 17:01:42 BRT

Aprovado até: 23/09/2028 17:01:42 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

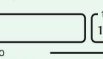
Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º 1º NOME E SOBRENOME SUSIANE KEMPFER		1ª HABILITAÇÃO 11/06/1997		
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 20/03/1976, HORIZONTINA, RS		
		4a DATA EMISSÃO 29/08/2022	4b VALIDADE 29/08/2032	
		4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 1063607897 SSP/PC RS		
		4d CPE 895.286.540-53	5 Nº REGISTRO 02419684858	
		6 CAT HAB B		
NACIONALIDADE BRASILEIRO		FILIAÇÃO ALCINDO KEMPFER		
ELI DE SIQUEIRA KEMPFER				
7 ASSINATURA DO PORTADOR 				

2439272954

RIO GRANDE DO SUL

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		29/08/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

93833181631

RS261461745

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name / Durname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença / Primeira Licença de Condutor - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento de Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Condutor - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300032981		Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
			Nº FCN/REMP  RSE2400157654		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	
PORTO ALEGRE Local 2 Maio 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão / / _____ Data Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



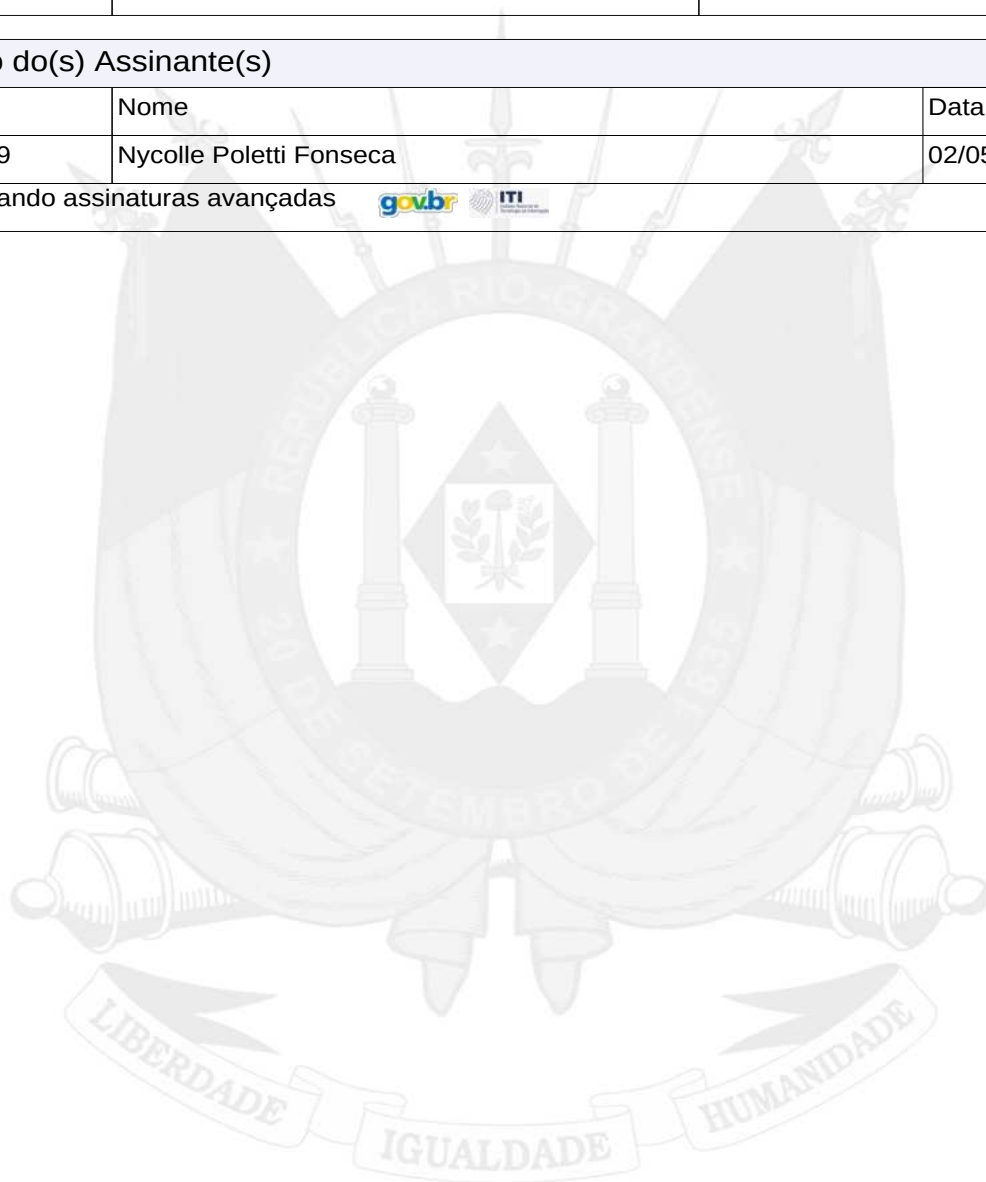
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71

NIRE Nº: 43300032981

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N. 6.404/76

DATA, HORA E LOCAL: No dia 23 de abril de 2024, às 16:00 horas, na Sede Social da GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Av. Carlos Gomes, 466, salas 901 e 902, bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP: 90480-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas, os quais representam a totalidade do Capital Social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas".

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram conduzidos pelo Diretor Presidente Carlos Alex D'Ávila de Ávila e secretariados por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila.

ORDEM DO DIA:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar a demonstração financeira do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado;
3. Reeleição da Diretoria; e
4. Fixar a Remuneração dos Diretores da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria de ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:

1. A prestação de contas da Administração e Demonstração Financeira relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
2. Restou apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2023, no valor de R\$ 29.215.653,49 (vinte e nove milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 773.519,79 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), o qual foi destinado aos lucros distribuídos e o valor de R\$ 28.442.133,70 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos), destinado a conta de reserva de lucros;
3. Restaram reeleitos os atuais diretores, o Sr.º **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA,**

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 785.355.570-91, portador da carteira de Identidade sob nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Marechal Andrea, 300, apto. 801, bairro Boa Vista, CEP 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS, para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE, e **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, viúva, empresária, , inscrita no CPF sob o nº 315.548.730-53, portadora da carteira de Identidade sob nº 1014979411, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na rua Martinho Poeta, 2539, bairro Ilha da Pintada, CEP 90.090-120, na cidade de Porto Alegre/RS, para o cargo de DIRETORA ADJUNTA, pelo prazo de 03 (três anos), a contar da data do registro da presente Ata, nos termos do art. 8º do Estatuto Social.

4. Tendo em vista as funções que serão realizadas, resta fixada a remuneração global anual dos Diretores no montante de R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões, quinhentos milhões reais), nos termos do Art. 8º, Paragrafo Segundo, do Estatuto Social.

ENCERRAMENTO: Respeitada todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta Ata no Livro próprio, em forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei 6.404/76, a qual foi lida, conferida e aprovada por unanimidade.

ASSINATURAS: Acionistas Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi.

Porto Alegre, 23 de abril de 2024.

Carlos Alex D'Ávila de Ávila

Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços				Demonstração da Mutação do Resultado em 31/12/2023. (Valor em Reais)									
Balancos Patrimoniais levantados em 31/12/2023. (em milhares)				Capital		Reserva p Futuro		Reserva		Luzos		Total do patri	
Ativo	31/12/2023	31/12/2022	Passivo e Patrimônio	31/12/2023	31/12/2022	subscrito	Aumento de Capital	Legal	Realizável	Acumulados	do lucro	monio líquido	liquido
Ativo circulante			Passivo circulante						(972)				
Ativo não circulante			Recursos p/Aumento de Capital										
Aplicações financeiras	357.582	269.951	Fornecedores	27.387	2.432						14.489	14.489	14.489
Contas a receber	122.623	182.623	Obrigações tributárias	1.016							23.354	23.354	23.354
Investimentos	423.449	20.238	Obrigações tributárias	14.547	4.489								
Impostos a recuperar	10.630	6.546	Outras contas a pagar	256.341	265.897								
Prejuízo líquido do período	4.681		Outras contas a pagar	2.475	2.475								
Ativo circulante	524.563	489.623	Total do passivo circulante	301.766	299.870					3.499	29.216	32.715	32.715
Ativo não circulante	1.211	1.250	Recursos de Aumento de Capital										
Prejuízo líquido do período	4.681		Obrigações tributárias	3.920	3.620								
Ativo circulante	526.332	490.873	Cartões e voucher em	82.705	82.705								
Ativo não circulante	1.211	1.250	Total do passivo não circulante	88.225	85.225								
Total do ativo	527.592	492.481	Ativo não circulante										
			Capital	28.800	28.800								
			Recursos p/Aumento de Capital	14.000	14.000								
			Capital	35.425	35.425								
			Prejuízos/Prejuízos acumulados	61.276	28.781								
			Total do Passivo	527.592	492.481								
			Recursos p/Aumento de Capital	40.015	14.499								
			Capital	110.220	110.220								
			Prejuízos/Prejuízos acumulados	29.216	14.499								
			Total do Passivo	527.592	492.481								
			Recursos p/Aumento de Capital	29.216	14.499								
			Capital	110.220	110.220								
			Prejuízos/Prejuízos acumulados	29.216	14.499								
			Total do Passivo	527.592	492.481								
			Recursos p/Aumento de Capital	29.216	14.499								
			Capital	110.220	110.220								
			Prejuízos/Prejuízos acumulados	29.216	14.499								
			Total do Passivo	527.592	492.481								
			Recursos p/Aumento de Capital	29.216	14.499								
			Capital	110.220	110.220								
			Prejuízos/Prejuízos acumulados	29.216	14.499								
			Total do Passivo	527.592	492.481								
			Recursos p/Aumento de Capital	29.216	14.499								
			Capital	110.220	110.220								
			Prejuízos/Prejuízos acumulados	29.216	14.499								
			Total do Passivo	527.592	492.481								
			Recursos p/Aumento de Capital	29.216	14.499								
			Capital	110.220	110.220								
			Prejuízos/Pre										



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Para download do arquivo contendo a certificação digital, clique no link:

<https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=LQsht3xNYAhepdCl6wzBHhs5UXm5%2BNdBfIUBeEu6uSj1Y85%2FQMZVg0KK1gLku0t>

Para verificar a autenticidade do documento acima, acesse o verificador do site do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), ferramenta indicada pela ICP Brasil para validação da certificação digital.

<https://verificador.iti.gov.br>

(Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil)

Certificado(s)

Nome: EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5

Data da assinatura: 22/04/2024 00:23:13

Este documento foi assinado digitalmente por:
EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Para download do arquivo contendo a certificação digital clique no link:

<https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=LQsht3xNYAhepdCl6wzBHhs5UXm5%2BNdBfIUBeEu6uSj1Y85%2FQMZVg0KK1gLku0t>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71

NIRE Nº: 43300032981

TERMO DE POSSE

Neste ato, **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 785.355.570-91, portador da carteira de Identidade sob nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Marechal Andrea, 300, apto. 801, bairro Boa Vista, CEP 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS e **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, viúva, empresária, , inscrita no CPF sob o nº 315.548.730-53, portadora da carteira de Identidade sob nº 1014979411, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na rua Martinho Poeta, 2539, bairro Ilha da Pintada, CEP 90.090-120, na cidade de Porto Alegre/RS, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a Diretoria da **GREEN CARD S/A – REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, assim, por força do presente Termo de Posse, foram investidos e tomam posse dos cargos de Diretor Presidente e de Diretora Administrativa da **GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, respectivamente, para os quais foram devidamente eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 23/04/2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre, 23 de abril de 2024.

Carlos Alex D'Ávila de Ávila

Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

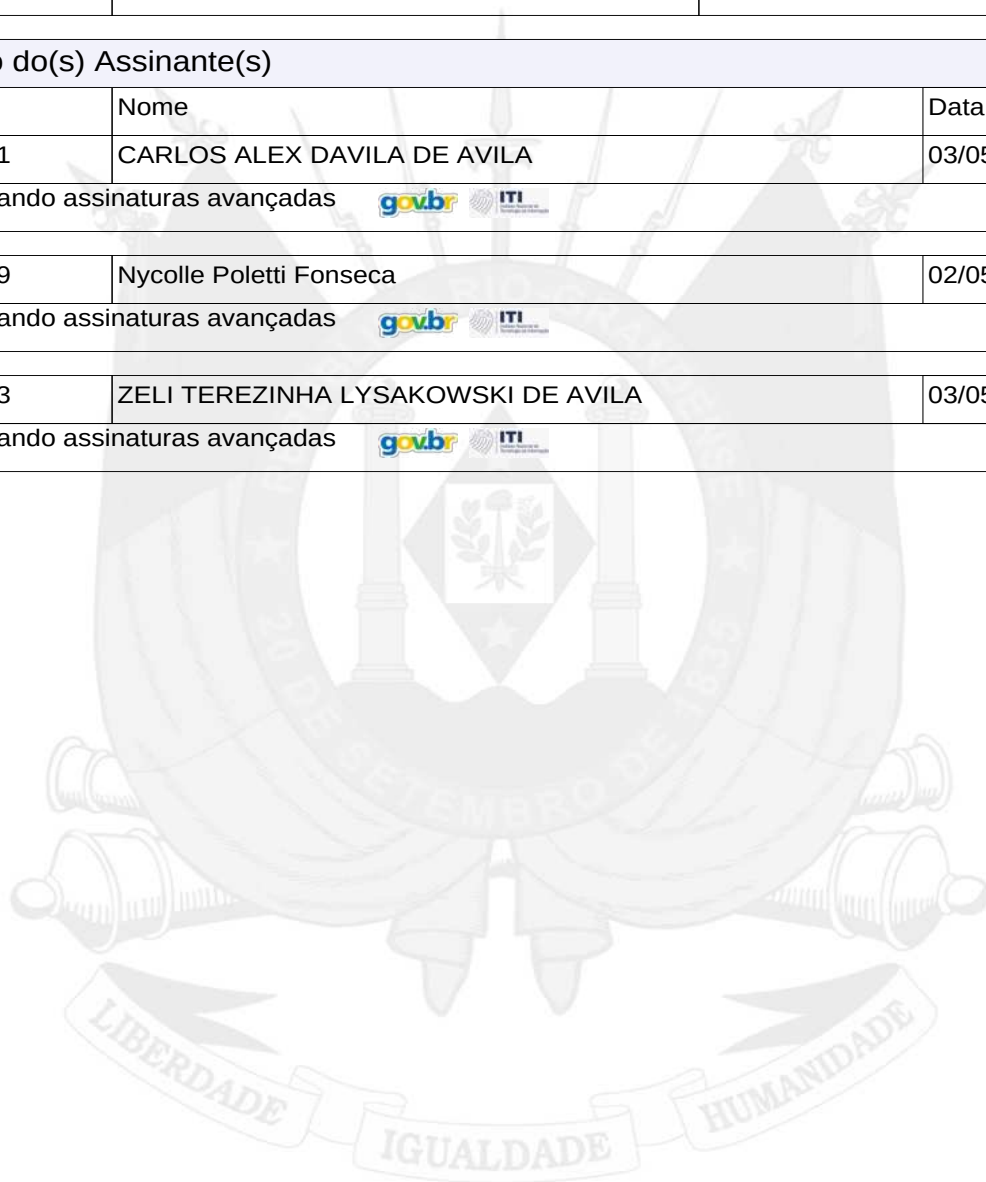
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NYCOLLE POLETTI FONSECA, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 102366, expedida em 17/03/2016, inscrito no CPF nº 006.497.800-19, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
PUBLICAÇÃO DO BALANÇO NO JORNAL DO COMÉRCIO	2
Termo de Posse	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 102366.	2

PORTO ALEGRE, 02 de maio de 2024.

NYCOLLE POLETTI FONSECA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



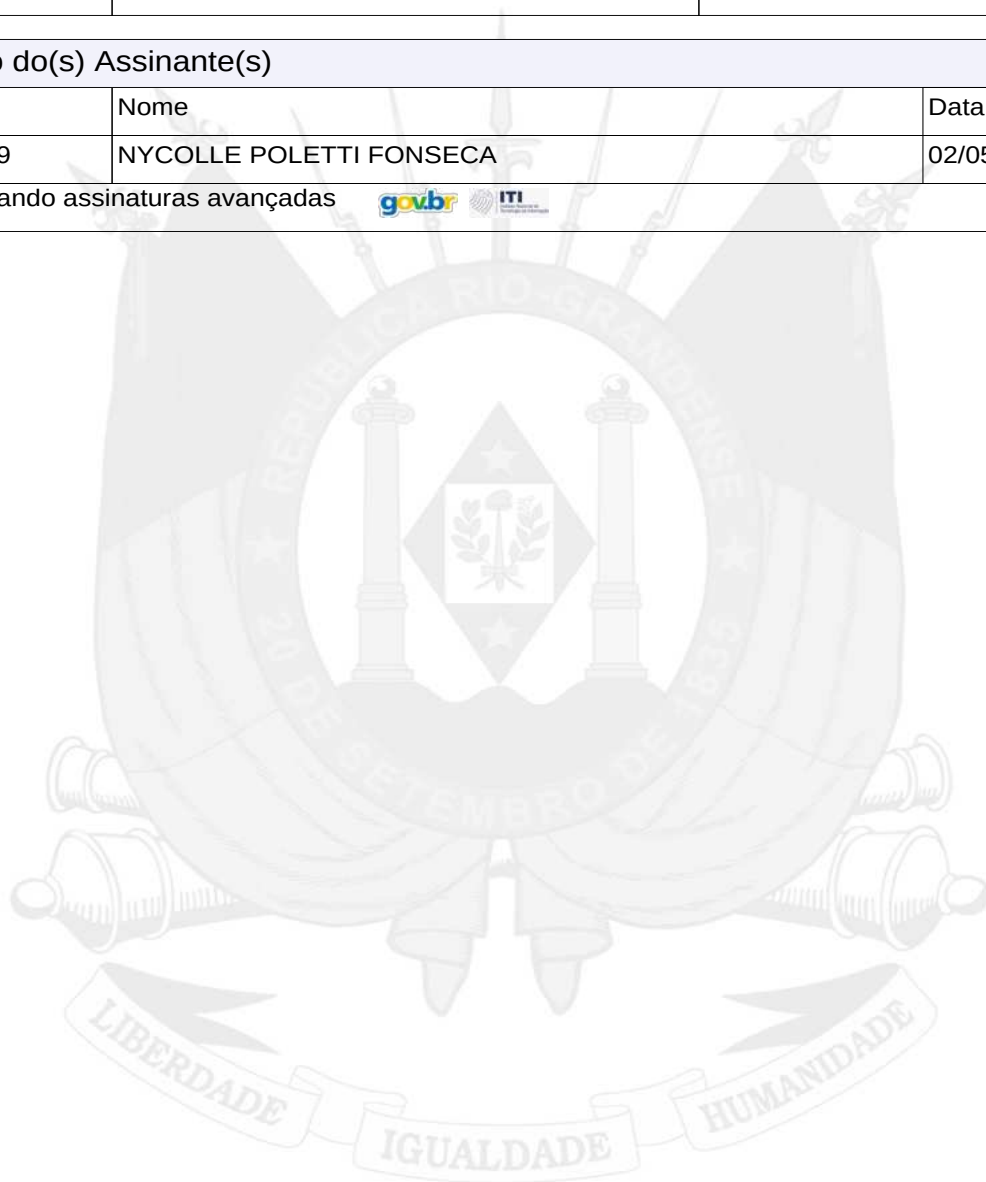
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 24/142.288-4 em 25/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10370947, em 03/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/142.288-4.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2024, às 21:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 24/142.288-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 03 de maio de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300032981		Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
			Nº FCN/REMP  RSE2500308566		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	
		223	1	BALANCO	
PORTO ALEGRE Local 8 Agosto 2025 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
				5ª Exigência ☐	
				/ / Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
				5ª Exigência ☐	
/ / Data		Vogal Presidente da _____ Turma	Vogal	Vogal	
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.894-1	RSE2500308566	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:30
Assinado utilizando assinatura qualificada		
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025 08:42:52
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A17621223A089C31298532EA385C93E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança 0sHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71

NIRE Nº: 43300032981

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N. 6.404/76

DATA, HORA E LOCAL: No dia 30 de abril de 2025, às 16:00 horas, na Sede Social da GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Av. Carlos Gomes, 466, salas 901 e 902, bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP: 90480-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas, os quais representam a totalidade do Capital Social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas".

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram conduzidos pelo Diretor Presidente Carlos Alex D'Ávila de Ávila e secretariados por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila.

ORDEM DO DIA:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício;
3. Outros assuntos de interesse da Companhia;

DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria de ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:

1. A prestação de contas da Administração e Demonstração Financeira relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
2. Restou apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2024, no valor de R\$ 8.537.159,22 (Oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e centro e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 4.373.519,75 (quatro milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e dezenove reais), o qual foi destinado aos lucros distribuídos e o valor de R\$ 4.163.639,47 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais), destinado a conta de reserva de lucros
3. Ficou consignado que o arquivo digital da escrituração contábil da Companhia, referente ao exercício de 2024, transmitido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED Contábil (ECD), será anexado a esta ata para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS), conforme exigência da Instrução Normativa DREI nº 82/2021 e demais normas aplicáveis.

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A17621223A089C31298532EA385C93E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança 0sHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ENCERRAMENTO: Respeitada todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta Ata no Livro próprio, em forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei 6.404/76, a qual foi lida, conferida e aprovada por unanimidade.

ASSINATURAS: Acionistas Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

Carlos Alex D'Ávila de Ávila

Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi

Nycolle Poletti Fonseca
OAB/RS 102.366

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A17621223A089C31298532EA385C93E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança 0sHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.894-1	RSE2500308566	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	13/08/2025 10:38:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:30
Assinado utilizando assinatura qualificada		

006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025 08:42:52
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/08/2025 09:38:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A17621223A089C31298532EA385C93E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança 0sHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Linda Yaccarino deixa cargo de CEO da rede social X

A executiva Linda Yaccarino anunciou que deixou o cargo de CEO da rede social X (antigo Twitter). Em post publicado nesta manhã, ela agradeceu ao dono da empresa, Elon Musk, pela confiança nos dois anos em que permaneceu no posto.

“Após dois incríveis anos, eu decidi renunciar ao cargo de CEO do X. Quando Elon Musk e eu conversamos pela primeira vez sobre sua visão para o X, eu soube que seria a oportunidade da vida realizar a missão extraordinária desta empresa”, afirmou Yaccarino.

“Após dois incríveis anos, eu decidi renunciar ao cargo de CEO do X. Quando Elon Musk

e eu conversamos pela primeira vez sobre sua visão para o X, eu soube que seria a oportunidade de uma vida realizar a missão extraordinária desta empresa. Sou imensamente grato a ele por me confiar a responsabilidade de proteger a liberdade de expressão, recuperar a empresa e transformar o X no Aplicativo para Tudo. Estou incrivelmente orgulhosa da equipe do X - a histórica recuperação do negócio que realizamos juntos tem sido nada menos que notável.

Linda Yaccarino assumiu o cargo em 6 de junho de 2023 no lugar de Musk, que atuava como CEO desde que comprou a empresa por US\$ 44 bilhões

em outubro de 2022. Ex- chefe de publicidade da NBCUniversal, a executiva chegou ao X conhecida por ser uma figura muito importante na publicidade e com relacionamentos firmes com profissionais de marketing e agências de publicidade, além de vínculos com a estrutura tradicional dos negócios mundiais, como o Fórum Econômico Mundial, do qual foi uma das presidentes.

A chegada de Yaccarino ocorreu em um momento em que os acionistas da Tesla, fabricante de carros elétricos que o bilionário também dirige, pressionavam cada vez mais para que ele voltasse a se concentrar na empresa.

COLINA S.A. - CNPJ 18.684.078/0001-38 - NIRE 43 30005619 8									
Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 e 2024 - (valores expressos em Reais)					Demonstração do Resultado				
Ativo					Resultado Operacional Bruto				
Circulante					Recursos de Aluguéis				
Disponibilidades.....(3)					(1) Impostos incidentes sobre aluguéis.....				
Não Circulante					Recursos Operacionais				
Hotel Gramado (prop. Inv).....(4)					Despesas Administrativas.....				
Total do Ativo					Despesas Financeiras.....(6)				
Passivo					Resultado Operacional				
Circulante					Recursos não operacionais.....				
Fornecedores.....					(1) Custo não operacional.....				
Obrigações Sociais.....					Resultado antes dos Tributos.....				
Obrigações Tributárias.....					Provisão para IRRF.....				
Dividendos Acionistas.....					Provisão para CSL.....				
Patrimônio Líquido					Lucro Líquido do Período.....				
Capital Social.....(5)					Lucro Líquido Por Quota Social.....				
Ajuste exerce, anterior.....									
Reserva de lucros.....									
Reserva Legal.....									
Lucros Acumulados.....									
Total do Passivo									
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Em Reais									
Capital Subscrito					Atto. Futuro				
Saldo em 31/12/2023:					Assum. Cap.				
Lucro do exercício.....					Reserva Legal.....				
Distribuição da reserva de lucros.....					Reserva de Lucros.....				
Distribuição dos lucros do exercício.....					Total.....				
Saldo em 31/12/2024:					Saldo em 31/12/2023:				
Notas Explicativas da Administração em 31 de dezembro de 2024									
1. Contexto Operacional: A empresa foi fundada em 08/07/2013, tem a sua sede em Nova Hartz/RS na Rua Henrich Hoffmann, 698 - Sala 07, Bairro Centro, CEP 93800-004. A sociedade foi constituída em Gramado para funcionamento de hotel, o qual foi arrendado e iniciou as atividades em agosto de 2016. A administração tem como finalidade a prestação de serviços de hospedagem e alimentação. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas									
Marta Helena Damasceno									
Diretor - CPF 445.462.110-15									
Marta Helena Damasceno									
Diretora - CRCRS 338.167/0 - CPF 316.315.840-49									



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.894-1	RSE2500308566	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	13/08/2025 10:38:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:31
Assinado utilizando assinatura qualificada		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/08/2025 09:38:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A17621223A089C31298532EA385C93E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança 0sHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

PUBLICIDADE LEGAL

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços					CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43 3 0003298 1				
Balanços patrimoniais levantados em 31/12/2024 e 31/12/2023 (Valor em Reais)					Demonstração de Resultado do Exercício 31/12/2024 e 31/12/2023 (Valor em Reais)				
Ativo	31/12/2024	31/12/2023	Passivo e Patrimônio	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023		
Ativo circulante			Líquido			31/12/2024	31/12/2023		
Caixa e bancos	2.052	956	Passivo circulante						
Aplicações financeiras	322.411	357.582	Fornecedores	16.954	27.387	Recarga operacional líquida:	54.714	62.908	
Contas a receber	100.100	123.765	Obrigações trabalhistas	238	1.016	(-) Dedução	(11.436)	(10.882)	
Investimento	47.667	27.449	Obrigações tributárias	12.440	14.547	(-) Impostos	(6.491)	(6.019)	
Impostos a recuperar	17.777	10.630	Provisões	264.280	256.341	Custo dos serviços vendidos	(3.737)	(5.657)	
Creditos diversos	3.080	4.481	Adiantamento de clientes	-	2.475	Lucro bruto	33.059	40.350	
Total do ativo circulante	493.087	528.863	Passivo não circulante	293.912	301.766	Recargas (despesas) operacionais:	(40.228)	(40.175)	
Creditos (partes relacionadas)	1.071	1.450	Capital social	-	-	Administrativas, comerciais e gerais	(39.993)	(40.214)	
Imobilizado líquido	112	321	Obrigações tributárias LP	4.120	3.920	Outras receitas operacionais	(235)	39	
Intangível	413	158	Provisões	-	-	Lucro/(Prejuízo) operacional	(7.178)	176	
Total do ativo não circulante	1.597	2.529	Provisões	-	-	antes do resultado financeiro:	29.103	39.840	
Total do ativo	494.685	531.392	Patrimônio líquido	28.800	28.800	Resultado financeiro:	(6.344)	(5.639)	
Demonstração do Resultado Abrangente em 31/12/2024 e 2023 (em milhares)					Recargas financeiras	35.447	45.479		
Lucro líquido do exercício	2024	2023	Recursos p/Aum. de Capital	14.000	14.000	Lucro antes da provisão p/imposto de Renda e contribuição social:	21.925	40.015	
Outros resultados abrangentes	8.537	28.216	Reserva legal	35.425	35.425	Imposto de renda e contribuição social	(113.388)	(111.800)	
Resultado abrangente total	8.537	28.216	Lucros acumulados	129.665	139.501	Lucro líquido do exercício	8.537	28.216	
Demonstração da Mutação do Resultado em 31/12/2024 e 2023 (Valor em Reais)					Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2024 e 2023 (em milhares)				
Capital subscrito	28.800	28.800	Reserva p/Futuro	14.000	14.000	Fluxo de caixa das atividades operacionais	2024	2023	
Aumento de Capital	14.000	35.425	Legal	28.921	107.146	Lucro líquido do exercício	8.537	29.216	
Saldo em 31/dezembro/2022	28.800	35.425	Acumulados	28.921	107.146	Depreciação e amortização	154	329	
Alterações de capital social	-	-	Patrimônio líquido	-	-	Baixa de Imobilizado	1.482	-	
Distribuição de Lucro	-	-		-	-	Outras Provisões	10.173	29.545	
Recursos de Aum. de capital	-	-		-	-	(Aumento) diminuição nos ativos operacionais	23.665	58.928	
Reserva de lucros	-	-		-	-	Clientes	1.401	(4.377)	
Prejuízo líquido do período	-	-		-	-	Investimento	(20.218)	(4.085)	
Saldo em 31/dezembro/2023	28.800	35.425		-	-	Impostos a recuperar	(7.146)	(4.085)	
Alterações de capital social	-	-		-	-	Outras contas a receber com partes relacionadas	1.401	(4.377)	
Distribuição de Lucro	-	-		-	-	Aumento (diminuição) nos passivos operacionais	(10.432)	24.955	
Recursos de Aum. de capital	-	-		-	-	Fornecedores	(7.780)	(780)	
Prejuízo líquido do período	-	-		-	-	Salários e encargos sociais	(1.907)	10.378	
Saldo em 31/dezembro/2024	28.800	35.425		-	-	Impostos e contribuições a recolher	(2.475)	(22.796)	
Notas Explicativas					Outras contas a pagar	(7.277)	(6.057)		
Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de					Caixa gerado p/ (utilizado nas) ativ. operacionais	(14.994)	85.706		
convenios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou pública e o comércio,					Pagamento de juros	-	-		
para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tickets refeição), vale alimentação (tickets					Fluxo de caixa líquido proveniente das	(14.994)	85.706		
alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em geral;					(utilizado nas) atividades operacionais	-	-		
b) vale cultura (tickets e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus,					Fluxo de caixa das atividades de investimentos	(778)	(7.211)		
galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circo, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale					Pagamento partes relacionadas	-	-		
combustível (tickets e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares.					Imobilizado e intangível	(14.000)	-		
Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas					AFAC	(14.778)	(7.211)		
com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo					Caixa líquido das atividades de investimento	-	-		
que, face ao advento da Lei nº 9249/95, e observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07,					Fluxos de caixa das atividades de financiamento	(4.373)	-		
11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.					Juros e Encargos Financeiros	-	-		
Nota 3. Procedimentos Contábeis: a) Aplicações de Liquidez Imediata, estão demonstradas pelo custo					Distribuição de lucro	-	-		
de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço. b) Crédito de Pessoas					Caixa líquido proveniente das (utilizado nas)	(4.373)	-		
Líquidas resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato					Aumento de caixa e equivalente de caixa	(34.145)	78.495		
mutuo. c) Investimentos estão demonstrados ao valor justo. As depreciações foram calculadas sobre o					Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	358.608	280.113		
custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por					Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	324.463	358.608		
espécie de bens (equipamento e instalações de escritório: 10%; veículos: 20%).					Aumento do caixa e equivalente de caixa	(34.145)	78.495		
Nota 4. Reserva Legal: Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até					As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				
atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alínea A.					Carlos Alex D'Ávila de Ávila - Diretor				
Nota 5. Capital Social: O Capital Social integralizado de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos					Osny Gussoni Junior - Contador - ISP247825/O-9				
mil reais) composto de 28.800.000 (vinte e oito milhões, oitocentos mil) ações ordinárias nominativas									
pertencentes, integralmente, a acionistas domiciliados no país.									
As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.									

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Escaneie o
QRCode
abaixo e entre
em contato:



O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais.

Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

WHATSAPP: (51) 3213-1342
EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A17621223A089C31298532EA385C93E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança 0sHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.894-1	RSE2500308566	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	13/08/2025 10:38:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:31
Assinado utilizando assinatura qualificada		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/08/2025 09:38:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A17621223A089C31298532EA385C93E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança 0sHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



MODELO I

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – Carlos Alex D’Avila de Avila, brasileiro, solteiro, convivente em união estável, empresário, inscrito no CPF nº 785.355.570-91, representante legal da sociedade GREEN CARD S/A Refeições Comércio e Serviço, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71, com sede à situada na Avenida Carlos Gomes, nº 466, salas 901 e 902, bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90480-000, conforme poderes atribuídos pelo Estatuto Social;

II – Osny Gussoni Junior, brasileiro, casado, contador, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 295.536.438-09, e no CRC sob o nº 1SP247825/O-9, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, Balanço Patrimonial, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Rio do Sul;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2025.



CARLOS ALEX
DAVILA DE
AVILA:78535557
091

Assinado de forma
digital por CARLOS ALEX
DAVILA DE
AVILA:78535557091
Dados: 2025.08.08
08:01:07 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo: Carlos Alex D'Avila de Avila
CPF: 785.355.570-91
Cargo: Presidente

OSNY GUSSONI
JUNIOR:295536
43809

Assinado de forma digital
por OSNY GUSSONI
JUNIOR:29553643809
Dados: 2025.08.07
15:37:42 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo: Osny Gussoni Junior
CPF: 295.536.438-09
Cargo: Contador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A17621223A089C31298532EA385C93E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança 0sHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.894-1	RSE2500308566	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:31
Assinado utilizando assinatura qualificada		

006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025 08:42:52
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A17621223A089C31298532EA385C93E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança 0sHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NYCOLLE POLETTI FONSECA, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 102366, expedida em 17/03/2016, inscrito no CPF nº 006.497.800-19, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
BALANÇO SPEED	8
PUBLICAÇÃO JORNAL DO COMÉRCIO FÍSICA	1
PUBLICAÇÃO JORNAL DO COMÉRCIO DIGITAL	1
DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE	2
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na /RS, número: 102366.	2

PORTO ALEGRE, 17 de março de 2016.

NYCOLLE POLETTI FONSECA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A17621223A089C31298532EA385C93E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança 0sHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



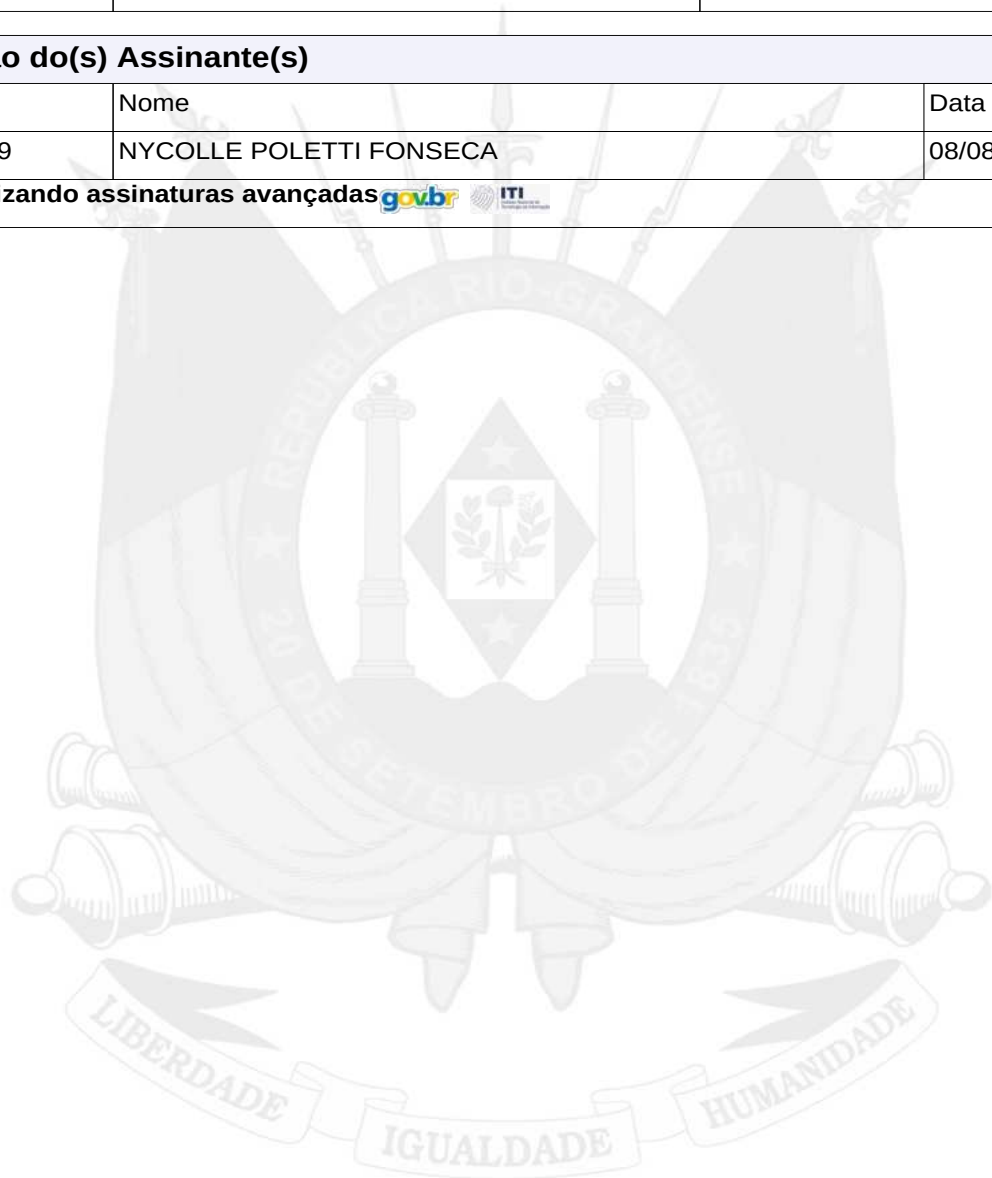
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.894-1	RSE2500308566	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A17621223A089C31298532EA385C93E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança 0sHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 25/258.894-1 em 22/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11189051, em 13/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:30
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:30
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	13/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/258.894-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:31
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	13/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:31
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	13/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:31
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/258.894-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 13/08/2025, às 18:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/258.894-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A17621223A089C31298532EA385C93E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança 0sHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 13 de agosto de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A17621223A089C31298532EA385C93E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança 0sHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO / RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 036/2023

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MINAS DO LEÃO, Sr. **VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 056/2023, do tipo menor preço por item, através do site www.portaledcompraspublicas.com.br, para aquisição de medicamentos e materiais de ambulatório para os Postos de Saúde, no dia 26 de junho de 2023, com início às 09 horas, mediante os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 005, de 20 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações pelo fone (51) 3694-1333, Ramal 219, no horário das 08 às 17 horas. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Em, 01 de junho de 2023. **VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA** - Vice-Prefeito Municipal em Exercício, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 01 de junho de 2023. **RAFAEL FALERO SILVEIRA** - Pregoeiro Municipal.

PROCERGS
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Secretaria da Governança e Gestão Estratégica

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

O PROCERGS torna pública a data de abertura do Pregão Eletrônico 19/2023 para contratação de suporte técnico e consultoria CA Broadcom. Maiores informações em www.procergs.rs.gov.br/licitacoes. Serão recebidas propostas até 27/06/2022 às 10h. Porto Alegre/RS, 1º de junho de 2023. **Daniel Antunes Carptner** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO / RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 035/2023

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MINAS DO LEÃO, Sr. **VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS Exclusivo para ME e EPP Processo nº 055/2023, do tipo menor preço por item, através do site www.portaledcompraspublicas.com.br, para aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria de Saúde, no dia 28 de junho de 2023, com início às 09 horas, mediante os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 005, de 20 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações pelo fone (51) 3694-1333, Ramal 219, no horário das 08 às 17 horas. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Em, 01 de junho de 2023. **ILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA** - Vice-Prefeito Municipal, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 01 de junho de 2023. **RAFAEL FALERO SILVEIRA** - Pregoeiro Municipal.

EDITAL 02/2023

O Presidente do Cantegril Clube, e o Presidente do Conselho Deliberativo no uso das atribuições que lhes confere o artigo 68, letra a) do Estatuto Social, CONVOCA os membros do Conselho Deliberativo e demais previstos no artigo 64, do mesmo instrumento, para sessão de Assembleia Geral Extraordinária, que realizará-se a em 16.06.2023, às 19 horas em primeira chamada e às 19.30hrs em segunda chamada com qualquer "quórum", na sala do Conselho Deliberativo, na sede do Cantegril Clube, sito na Rodovia Tapir Rocha, 6614 - Viamão/RS, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Exame e deliberação ao tocante a cessação de área do Cantegril Clube; 2 - Deliberação no tocante do prosseguimento dos contatos com os sócios proprietários adimplentes, e sócios remanescentes no tocante da indenização, e critérios estabelecidos; 3 - Exame e deliberação no tocante a medidas a serem adotadas, no tocante ao processo 5023824-52.2022.8.21.0039 que tramita na 1ª Vara Cível - Foro da Comarca de Viamão, 4 - Assuntos Gerais.

Viamão, 02 de junho de 2023.

Luiz Vendruscol - Presidente do Cantegril Clube
Luiz Carlos Correa Ribas - Presidente do Conselho Deliberativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EXTRATO INFORMATIVO DO EDITAL nº 077/2023
CONCURSOS PÚBLICOS 722 A 736 - PROFESSOR - DIVERSAS HABILITAÇÕES
Processo nº 23.0.000013736-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, torna público que se encontra no Diário Oficial de Porto Alegre e na Internet: www.portalegre.rs.gov.br/concursos e www.fundatec.org.br o Edital nº 077/2023 que divulga as Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas, as Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas, as Notas Preliminares da Prova de Títulos (exceto Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos) e o prazo para interposição de Recursos Administrativos referentes às Notas Preliminares da Prova de Título e a Retificação do Anexo II - Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetiva do Edital 063/2023 do Concurso Público em epígrafe.

Porto Alegre, 31 de maio de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provento.

Celc
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

ABERTURA TOMADA DE PREÇO

EDITAL TP 0034/2023 Objeto: Reforma e adequação do prédio 4 - Reitoria - UERGS, localizado na Rua Washington Luis, n.º 675, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS.

DATA: 20/06/2023, às 16h. PROCESSO: 21/1950-0000860-2.

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 0362/2023 Processo 22/1205-0002235-7

Objeto: Equipamentos/materiais para laboratório.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, COMUNICA QUE FICA SUSPENSADA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO acima informado para análise de pedido de esclarecimentos (protocolo 13471), devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Leilão Eletrônico 0004/2023 - Lotes 89/207/208 - Processo Administrativo 22/1300-0009069-5

Objeto: Alienação de veículos automotores recuperáveis, irrecuperáveis e equipamentos diversos pertencentes à Administração Pública Estadual.

A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 088/2023 e seus anexos, no uso de suas atribuições, torna pública a REVOGAÇÃO DO LOTE 89 da Etapa 1/Recuperáveis e DOS LOTES 207 e 208 da Etapa 2/irrecuperáveis do certame acima, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a pedido do DTERS.

Felipe Moreira Cruzeiro
 Subsecretário CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar - Porto Alegre - RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celc.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES / RS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES (RS) torna público que estará recebendo, às 9h (nove horas) do dia 16 (dezesseis) de junho do ano de 2023, propostas e documentos de habilitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de licença de uso de sistemas de informática.

Salvador das Missões (RS), 02 de junho de 2023.

VILSON JOSÉ SCHONS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA / RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

O Prefeito Municipal de Arvorezinha - RS torna público que esta aberto o seguinte procedimento licitatório: Modalidade: Pregão Presencial nº 44/2023 Edital: 49/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brinl.

Data da abertura: 16 de junho de 2023 - Horário - 09:00

O edital e seus anexos podem ser obtidos no site: www.arvorezinhars.com.br. Maiores informações pelo telefone: (51) 3772-0300.

Arvorezinha, 01 de junho de 2023.

JAIME TALIEITI BORSATTO
 Prefeito Municipal

SUPERMERCADO GUANABARA S.A.
 CNPJ/MF 94.846.755/0001-55 - NIRE (JucisRS) 43 3 0003715 1

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove (09) horas, na sede social de SUPERMERCADO GUANABARA S.A., em Rio Grande (RS), na Rua General Osório, nº 595, Bairro Centro, CEP 96200-400, CNPJ/MF 94.846.755/0001-55 e NIRE (JucisRS) 43 3 0003715 1, de acordo com o Estatuto Social vigente (art. 1º, § 2º), reuniram-se os administradores em exercício e, por unanimidade, deliberaram: **I - MESA** - eleger para presidente mesa **Luiz Carlos da Silva Carvalho** e para secretário **Luiz Carlos da Silva Carvalho Junior, IL - FILIAL** - aprovar a abertura de mais uma filial da Companhia, que deverá localizar-se em **Rio Grande (RS)**, na Avenida Itália, nº 1.501, pavilhão 1, Bairro Viamão, CEP 96203-295, tendo como destinação comercial: o armazenamento de bens do comércio atacadista de gêneros alimentícios e outros. **III - ENCERRAMENTO** - como nada havia a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela totalidade dos administradores a saber: **LUIZ CARLOS DA SILVA CARVALHO, SELMA DA SILVA CAVALHO, MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA** e **LUIZ CARLOS DA SILVA CARVALHO JUNIOR**. O presente exemplar é cópia fiel da ata lavrada no livro de Reuniões de Diretoria, arquivado na sede da Cia. Rio Grande (RS), 25 de abril de 2023. **LUIZ CARLOS DA SILVA CARVALHO-Presidente: LUIZ CARLOS DA SILVA CARVALHO JUNIOR-Secretário. Visto Advocático: Vicente Záchia Paludo-OAB/RS 22.700. Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 8899057 em 03/05/2023 da Empresa SUPERMERCADO GUANABARA S/A, CNPJ 94846755000155 e protocolo 231381387 - 02/05/2023. Autenticação: 68C671AC9A36BA85361582DD4504868A52FEA0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.**

GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
 CNPJ Nº 92.559.830/0001-71. NIRE Nº 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI Nº 6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023, às 14 horas, na sede social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 466, salas 901 e 902, bairro Boa Vista, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.480-000 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos adquirentes representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA**, e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSKOWSKI DE AVILA**.

4. ORDEM DO DIA: a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar a demonstração financeira do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições: a) A prestação de contas da Administração e Demonstração Financeira relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e b) Foi apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2022, no valor de R\$ 14.449.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil reais), o qual foi destinado, em sua totalidade, à conta reserva de lucros.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 26 de abril de 2023. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSKOWSKI DE AVILA, CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA, ANA CLAUDIA D'AVILA DE AVILA BARUFFALI**. Certificado registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 9255983000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

SINDICATO DOS PETROLEIROS DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, conforme artigo 25º do Estatuto dessa Entidade, ficam convocados todos os trabalhadores e trabalhadoras, da ativa e aposentados, das empresas Petróbrás S.A. e Transpetro S.A., associadas desta Entidade, a participarem do XXXVIII Congresso Estadual dos Petroleiros e das Petroleiras do Rio Grande do Sul, que se realizará nos dias 23 (sexta) e 24 (sábado) de junho de 2023, iniciando às 18h e suspendendo a sessão às 21h30, no dia 23/06, e reiniciando às 9h e encerrando às 12h, do dia 24/06, no salão de festas da sede social do CEPE (Av. Getúlio Vargas, 11001, Canoas).

Inscrições a partir da publicação deste, até às 12h do dia 22 de junho, (quinta-feira), pelo telefone (51) 99894-3814 ou pelo e-mail: secretaria@sindipetro-rs.org.br com o assunto: "Congresso Estadual RS 2023", contendo o nome completo, e-mail e celular. As teses e sugestões de pauta devem ser entregues no momento da inscrição, em arquivo de texto com extensão .doc ou .docx.

ORDEM DO DIA

1. Painel de conjuntura;
2. Pauta reivindicatória do ACT 2023;
3. Eleição de delegados e delegadas para o XIX CONFUP;
4. Eleição para delegados e delegadas do 16º CECUT e 14º CONCUT.

Obs: não será feita a leitura do Regimento Interno, apenas votação. A leitura deverá ser prévia e apenas serão discutidos pontos levantados.

A participação é fundamental para construir uma organização cada vez mais forte e democrática.

Porto Alegre-RS, 02 de junho de 2023.

Miriam Cabreira
 Miriam Cabreira - Diretora Colegiada

TRENSURB
 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES DE PORTO ALEGRE

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
BRASIL
 UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 - NIRE 43500317874

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE JUNHO DE 2023

Convocação de Acionistas

Pela presente ficam Vossas Senhorias convidadas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na modalidade presencial, a ser realizada na sede da Empresa, Av. Ernesto Neugebauer nº 1985, 6º andar, nesta cidade de Porto Alegre, às 15h do dia 16 de junho de 2023, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ORDEM DO DIA:

1) Extraordinariamente:

- 1.1) Alteração do art. 13 do Estatuto Social;
- 1.2) Fixação de remuneração global para os administradores, membros do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, período 2023/2024; e
- 1.3) Destituição/Eleição de membros para os Conselhos de Administração e Fiscal.

Porto Alegre, 31 de maio de 2023
RICARDO RICHINTI HINGEL
 Presidente do Conselho de Administração

Esportes

FENÔMENOS

CR 7 diz que fica e Messi de saída

Cristiano Ronaldo garantiu ontem que vai continuar atuando na Liga Árabe, defendendo o Al Nassr na próxima temporada. "Quero continuar e vou permanecer aqui", disse o craque de 38 anos. Ele terminou a temporada com o vice-campeonato. Além disso, em 19 jogos, marcou 14 gols e deu duas assistências. O astro aproveitou para revelar o que achou de mais estranho e o que mais gostou. Ele ainda tenta se apressar aos horários dos treinos, por exemplo. Ainda ontem, o PSG desmentiu que Messi vá deixar o clube. A saída do craque foi anunciada pelo treinador Christophe Galtier. A diretoria diz que ele se expressou mal.

PLACAR CP

- **MUNDIAL SUB-20** - Oitavas de final, ontem: Gâmbia 0 x 1 Uruguai". Na quarta: Inglaterra 1 x 2 Itália* e Argentina 0 x 2 Nigéria* (*) classificados.
- **COPA DO BRASIL** - Oitavas de final, volta, na quarta-feira: Inter 3 (4) x 1 (5) América-MG*, Corinthians* 2 (3) x 0 (1) Atlético-MG, Botafogo 1 (2) x 0 (4) Athletico-PR, Cruzeiro 0 x 1 Grêmio*, Bahia* 1 (4) x 1 (3) Santos e Fortaleza 1 x 0 Palmeiras* (*) classificados.
- **SÉRIE B** - 10ª rodada, hoje: Botafogo-SP x Tombense, Ceará x Chapecoense, Criciúma x Atlético-GO e Vitória x Itanu.
- **SÉRIE C** - 6ª rodada, hoje: América-RN x Operário-PR.
- **ITÁLIA** - 38ª rodada, hoje: Sassuolo x Fiorentina.
- **ALEMANHA** - Repescagem, jogo de ida, ontem: Stuttgart 3 x 0 Hamburgo.

ESPORTES NA TV

- **6h** - ESPN 2 e SporTV 3, Tênis: Roland Garros
- **8h30** - BandSports, Fórmula 1: GP da Espanha, Treino Livre 1
- **9h** - SporTV 2, Grand Prix de Judô: Tajikistão
- **12h** - BandSports, Fórmula 1: GP da Espanha, Treino Livre 2
- **13h50** - SporTV 2, Liga das Nações de Vôlei Feminino: Estados Unidos x Itália
- **14h55** - SporTV, Atletismo, Diamond League: Roma, Itália
- **18h** - BandSports, Trôfeu Brasil de Natação: Recife
- **18h30** - SporTV, Série B: Ceará x Chapecoense
- **18h40** - SporTV 2, Série B: Botafogo-SP x Tombense-MG
- **19h30** - ESPN 3, Rúgbi das Américas: Peñarol x Yacaré XV-PAR
- **20h** - ESPN 4, MLB: New York Mets x Toronto Blue Jays
- **21h** - SporTV, Série B: Vitória x Itanu
- **21h** - SporTV 2, Série B: Criciúma x Atlético Goianiense
- **21h30** - ESPN 3, Rúgbi das Américas: Dogos XV-ARG x Pampas-ARG



Nome do arquivo: 020623_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_022_42829.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

TIPO ASSINATURA

EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA

02/06/2023 08:25:15 GMT-03:00

92757798000139
01340347750

Assinatura válida



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/208.310-5	RSE2500269048	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	24/06/2025 13:29:36

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11125936 em 01/07/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252083105 - 12/06/2025. Autenticação: ADD625AF2F363FEC388B92D8EF1BFAE55E46A53. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/208.310-5 e o código de segurança ruxP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71

NIRE Nº: 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N. 6.404/76

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 dias do mês de maio de 2025, às 10 horas, na sede social da GREEN CARD S/A – REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, situada na Avenida Carlos Gomes, nº 466, salas 901 e 902, bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90480-000, reuniram-se os acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação formal, em razão da presença da totalidade dos acionistas representando a integralidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alex D'Ávila de Ávila, que convidou a Sra. Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA:

- 1) Deliberação sobre a devolução da sala nº 910 da filial de São Paulo/SP, permanecendo ocupada apenas a sala nº 911, com consequente alteração do endereço da filial no Estatuto Social para: Rua da Consolação, nº 323, sala 911, bairro Consolação, São Paulo/SP;
- 2) Retificação do valor da remuneração global anual dos Diretores, alterando-o de R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais) para R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), nos termos do §2º do art. 8º do Estatuto Social;
- 3) Assuntos gerais de interesse da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade:

- 1) Aprovada a alteração do endereço da filial de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.559.830/0009-29 e registrada no NIRE 3590151412-7, passando a operar exclusivamente na sala nº 911.

1.1) Em decorrência da deliberação anterior, aprovada a nova redação do parágrafo único do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – A Sociedade possui as seguintes filiais, sem destaque de capital social:
Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, nº 323, sala 911, Bairro Consolação, CEP 01301-000;
Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, nº 277, sala 709, CEP 88117-200;
Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.932, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP 80240-040;
Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP 20765-000;
Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, nº 262, Edifício Selecta Center, sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP 50070-420;
Filial 06 – Brasília/DF: SCN Q.6, conjunto A, bloco A, sala 404, Bairro Asa Norte, CEP 70310-500."

1.2) Aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, incorporando a alteração aprovada, conforme consta no Anexo I desta ata.

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11125936 em 01/07/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252083105 - 12/06/2025. Autenticação: ADD625AF2F363FEC388B92D8EF1BFAE55E46A53. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/208.310-5 e o código de segurança ruxP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

2) Retificado o valor da remuneração global anual dos Diretores, fixando-o em até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), nos termos do §2º do art. 8º do Estatuto Social.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e respeitadas todas as formalidades legais, foi oferecida a palavra aos presentes e, não havendo manifestações adicionais, os trabalhos foram encerrados. Lavrou-se a presente ata em forma de sumário, conforme permitido pelo §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, conferida e aprovada por unanimidade.

ASSINATURAS: Acionistas Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi.

Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

Carlos Alex D'Ávila de Ávila

Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11125936 em 01/07/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252083105 - 12/06/2025. Autenticação: ADD625AF2F363FEC388B92D8EF1BFAE55E46A53. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/208.310-5 e o código de segurança ruxP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/208.310-5	RSE2500269048	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	29/06/2025 11:18:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	24/06/2025 13:29:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	25/06/2025 15:58:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11125936 em 01/07/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252083105 - 12/06/2025. Autenticação: ADD625AF2F363FEC388B92D8EF1BFAE55E46A53. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/208.310-5 e o código de segurança ruxP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

NIRE Nº 43300032981

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Foi constituída uma sociedade anônima sob a denominação social de GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS que se regerá pelo presente e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul – Av. Carlos Gomes, 466, Sala 901 e 902 – 9º andar – Boa Vista – CEP 90.480-000, podendo por resolução da diretoria abrir e/ou suprir filias em qualquer localidade do país.

Parágrafo Único – A sociedade tem as seguintes filiais, sem destaque do Capital social:

Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 323, sala 911, Bairro Consolação, CEP n. 01.301-000;

Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200;

Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.932, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80240-040;

Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000;

Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-420;

Filial 06 – Brasília/DF: SCN Q.6, cj. A, bloco A SALA, n. 404, Bairro Asa Norte, CEP n. 70.310-500.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviço de convênio, através da administração e intermediação entre funcionário de empresa privada ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tiquetes refeição), vale-alimentação (tiquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes lanchonetes supermercados e similares; b) vale cultura (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos musicais, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia e similares; c) vale- combustível (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimentos de combustível e similares. A sociedade também tem por objeto social a participação em outras sociedades.

Artigo 4º - A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões, oitocentos mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma.

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor Presidente e, opcionalmente, um Diretor Vice-Presidente, e de um a três Diretores Adjuntos, acionistas ou não, eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Vencido o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício pleno de seus cargos até a posse dos que vierem a substituí-los.

Parágrafo 2º - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral que poderá fazê-lo com verbo global ou individual.



Parágrafo 3º - A diretoria reunir-se-á convocada por um de seus Diretores sempre que os negócios da administração da sociedade necessitarem de reuniões, e lavrar-se-á atas no livro de “Atas de Reunião da Diretoria”.

Artigo 9º - Compete ao Diretor-Presidente, individualmente:

- a. A plena administração dos negócios da sociedade, dentro de seus objetivos, para o que fica investido de todos os poderes legais necessários para representá-la em juízo, ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo, inclusive, nomear e constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, com todos os poderes “ad negocia” e “ad judicia”.
- b. Emitir, aceitar, caucionar, endossar e qualquer forma de negociar cheques, promissórias, letras de câmbio, ações da empresa e outros títulos.
- c. Contratar empréstimos, cartas de crédito e transações análogas, assumir obrigações com estabelecimentos bancários, firmar compromissos de serviço com profissionais liberais, firmando documentos que se fizerem necessários e assumindo todas as obrigações e garantias decorrentes, constituir garantias reais, e de aplicações financeiras em garantia de contratos de fiança ou cédulas de crédito bancário, bem como ratificar as garantias de contratos já emitidos anteriormente, ficando autorizado também futuros aditamentos nestas operações mantendo suas respectivas ou novas garantias reais.
- d. Assinar as cautelas ou títulos de ações.
- e. O Diretor Presidente poderá substituir diretores, bem como deixar os cargos vagos até o fim do mandato a seu critério.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, em conjunto de dois:

Representar a sociedade perante bancos, casas bancárias e outros estabelecimentos de crédito, com promissórias, duplicatas, letras de câmbio, notas em cédulas de crédito rural, dar ordem e contraordem, assinar sobre abatimentos, descontos, prorrogações de prazos a duplicatas, requisitar talões para uso da sociedade, transferir limites de crédito, ou descontos para outras agências dos mesmos bancos em outras praças.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, isoladamente:

Representar a sociedade em licitações públicas ou de qualquer natureza, podendo para tanto, os ditos Diretores, assinarem propostas referentes a concorrências, tomada de preços, carta convite e pregões, prestarem caução em geral, dar lances verbais e escritos e participarem de licitações.

Parágrafo único – A alienação de bens dependerá da aprovação da maioria absoluta do Capital Social aprovada em Assembleia Geral convocada e realizada regularmente na forma da legislação vigente.

Artigo 10º - No impedimento ou ausência temporária de um dos diretores, competirá ao Diretor-Presidente substituí-lo.

Artigo 11º - Em caso de vaga do Diretor-Presidente, deverá no prazo de 30 (trinta) dias ser convocada e realizada uma Assembleia Geral, para eleição e preenchimento do cargo vago, cujo membro eleito exercerá mandato pelo tempo que restava ao substituído.

Artigo 12º - A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo de posse lavrado no livro “Atas de Reunião da Diretoria” independente da prestação de garantia.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses ao término do exercício social e extraordinário, sempre que os interesses sociais exigirem, por convocação de quaisquer dos Diretores, de acordo com a legislação vigente – artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 14º - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, indicados pelos acionistas presentes.

Parágrafo único – As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos ressalvadas as exceções legais. Dos trabalhos e deliberações será lavrada em livro próprio, ata assinada pelos membros presentes.

Artigo 15º - As pessoas presentes na Assembleia deverão provar sua qualidade de acionista ou de representante ou procurador de acionista observados os termos e exigências legais.



CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 16º - A sociedade terá um Conselho Fiscal que não funcionará de modo permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representarem no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito de voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo único - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e que lhes fixará remuneração.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

Artigo 17º - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o Balanço e elaboradas as Demonstrações legais, sendo facultado levantar balanço semestral e anual.

Parágrafo 1º - Feitas as depreciações e provisões permitidas e/ou determinadas por lei, o lucro líquido será apurado e terá a seguinte destinação:

- a. 05% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento);
- b. 06% (seis por cento), no mínimo, para dividendos aos acionistas;
- c. O saldo restante ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre sua destinação, atendendo os preceitos legais.

Artigo 18º - Prescreverão em favor da sociedade os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data em que tenham sido postos a disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 19º - A sociedade poderá entrar em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da sociedade estabelecerá o modo de procedê-lo, além de escolher os liquidantes que poderão ser os próprios diretores ou um deles e fixar-lhes os proventos, bem como assim eleger, se for o caso, o Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º - A sociedade poderá adotar outro tipo jurídico, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 21º - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos em consonância com as disposições legais em vigor.

Lido e aprovado em Assembleia Geral, o Estatuto Social da Companhia GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, com a assinatura de todos os acionistas.

CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA
BARUFFALDI**

**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENHIMENTOS LTDA**





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/208.310-5	RSE2500269048	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	29/06/2025 11:18:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	24/06/2025 13:29:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	25/06/2025 15:58:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11125936 em 01/07/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252083105 - 12/06/2025. Autenticação: ADD625AF2F363FEC388B92D8EF1BFAE55E46A53. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/208.310-5 e o código de segurança ruxP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NYCOLLE POLETTI FONSECA, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 102366, expedida em 17/03/2016, inscrito no CPF nº 006.497.800-19, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ANEXO1 - CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL COM A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL SP	3
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 102366.	2

PORTO ALEGRE, 17 de março de 2016.

NYCOLLE POLETTI FONSECA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11125936 em 01/07/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252083105 - 12/06/2025. Autenticação: ADD625AF2F363FEC388B92D8EF1BFAE55E46A53. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/208.310-5 e o código de segurança ruxP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



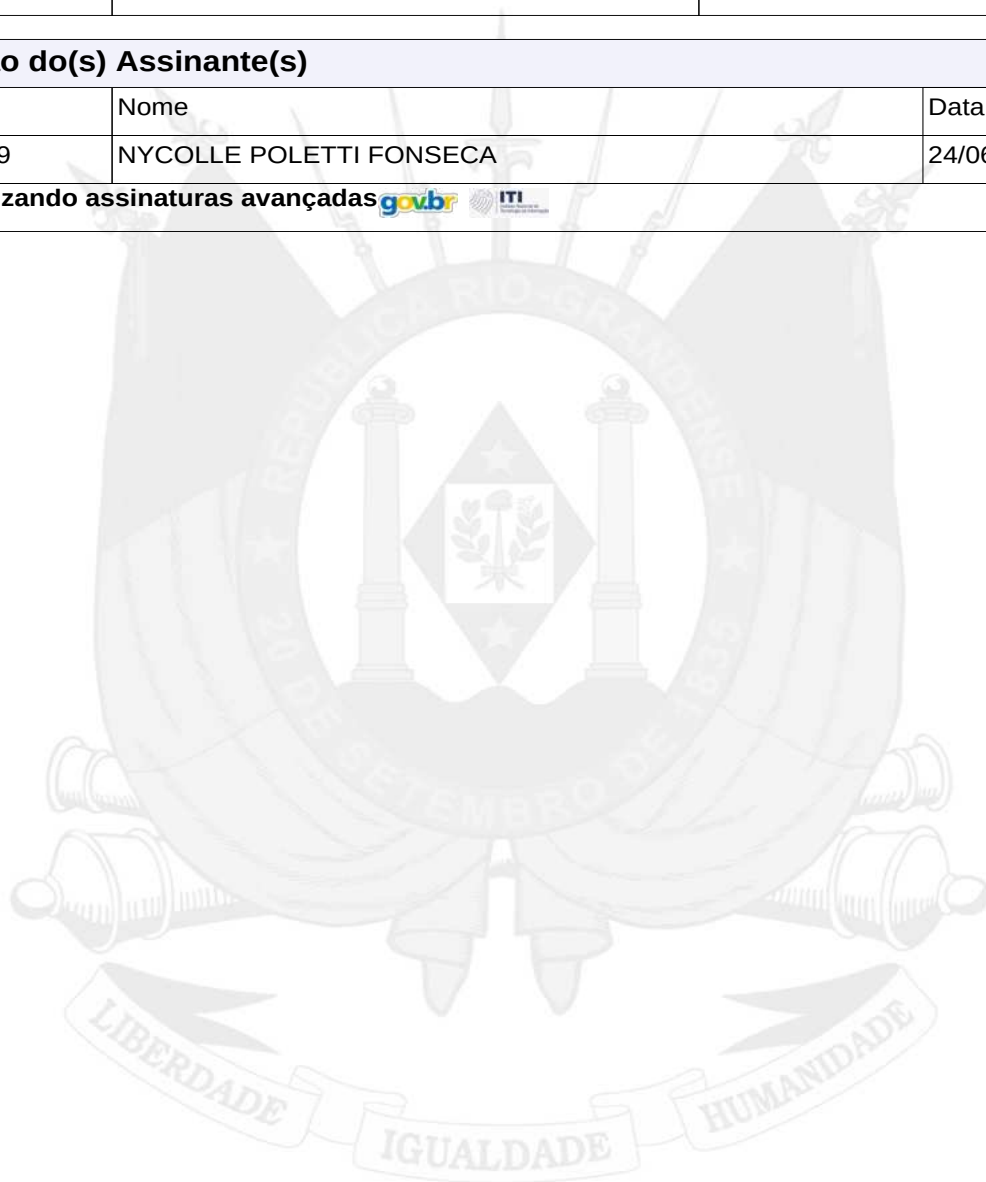
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/208.310-5	RSE2500269048	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	24/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11125936 em 01/07/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252083105 - 12/06/2025. Autenticação: ADD625AF2F363FEC388B92D8EF1BFAE55E46A53. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/208.310-5 e o código de segurança ruxP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 25/208.310-5 em 12/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11125936, em 01/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	24/06/2025 13:29:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	29/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	24/06/2025 13:29:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	25/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	24/06/2025 13:29:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	25/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	29/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/208.310-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	24/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 01/07/2025, às 18:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/208.310-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11125936 em 01/07/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252083105 - 12/06/2025. Autenticação: ADD625AF2F363FEC388B92D8EF1BFAE55E46A53. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/208.310-5 e o código de segurança ruxP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

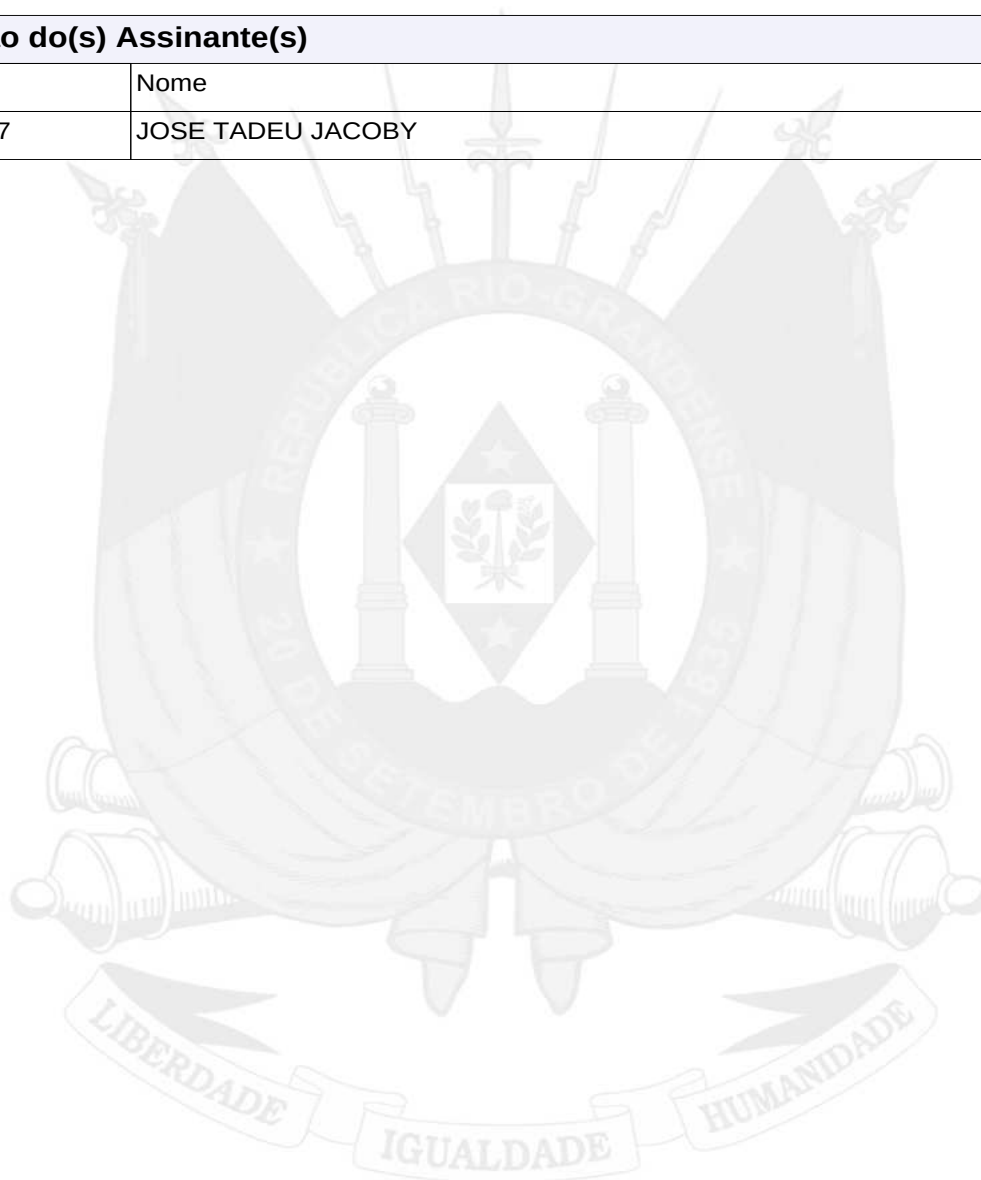


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 01 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11125936 em 01/07/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252083105 - 12/06/2025. Autenticação: ADD625AF2F363FEC388B92D8EF1BFAE55E46A53. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/208.310-5 e o código de segurança ruxP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL